

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - Ajustado em 4/5/2022

PROAD:10394/2021

1. Objeto da Contratação

Atualização da Biblioteca Robotizada de Fitos e aquisição dos insumos para esse equipamento no âmbito da Justiça do Trabalho.

Tabela 1 - Descrição dos itens que compõem a contratação e quantidades estimadas para o TRT12

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	1
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	5
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	1

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	50
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	272
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	20

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Para evitar erros materiais relacionados à repetição das especificações completas da solução, que estão presentes tanto no documento de estudos preliminares da contratação quanto no seu projeto básico, as informações referentes à esta seção estarão disponíveis em anexos, conforme segue:

- Anexo I - Especificações completas referentes a solução de Biblioteca robotizada de fitas e insumos para essa tecnologia.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

A primeira biblioteca robotizada de fitas utilizada para o backup secundário dos sistemas de TIC, foi adquirida em dezembro de 2015 (PRE 10007/2015), com suporte por 36 meses, válidos a partir do recebimento definitivo, o que encerrou em meados de 2019.

Como não há mais suporte e garantia, o backup secundário, que consiste na réplica dos dados armazenados na sala cofre para o datacenter auxiliar, é colocado em risco, no caso de falha do equipamento.

Também, devido à expansão do volume de dados dos sistemas nacionais, há a necessidade de acompanhar a capacidade do armazenamento de dados, o que pode ser realizado com a utilização de mídias atualizadas, que possuem maior densidade de dados a um custo reduzido por Terabyte.

Dentro desta perspectiva, atualizar ou adquirir uma biblioteca robotizada de fitas secundária, com nova tecnologia, contribui não tão somente para a segurança da salvaguarda dos dados, mas também para a ampliação da capacidade de armazenamento, garantindo o suporte ao crescimento de demanda nos próximos anos no datacenter auxiliar, com a mesma capacidade de armazenamento do sistema de backup primário da sala-cofre.

3.2. Benefícios da Contratação

- a) Manter o funcionamento dos sistemas TIC, em caso de desastre e/ou perda de dados;
- b) Disponibilizar um ambiente mais estável, rápido e seguro, para a salvaguarda de dados no TRT/SC;
- c) Redução do tempo de indisponibilidade do PJe-JT e demais subsistemas de TIC, dado ao aumento da velocidade de recuperação de dados;
- d) Aumento da confiabilidade dos dados armazenados, pela utilização de tecnologia atualizada e restabelecimento das garantias;
- e) Permitir acionar o fabricante para solucionar problemas e defeitos no nas Bibliotecas Robotizadas de Fitas;
- f) Aumento da área de armazenamento de dados para salvaguarda de dados, permitindo absorver o crescimento do PJe e demais subsistemas de TIC.

3.3. Alinhamento Estratégico

Plano estratégico TRT/SC 2021- 2026¹:

- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados;

3.4. Referência aos estudos preliminares

Os detalhes dos Estudos Técnicos Preliminares da contratação estão presentes no PROAD 8147/2021 e atualizados no PROAD10391/2021.

3.5. Quantitativo

Os produtos e quantidades que o TRT da 12ª Região precisa para promover a atualização da Biblioteca Robotizada de Fita do Datacenter Auxiliar são:

¹O plano estratégico 2021 - 2026 do TRT12 está disponível em:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-05/PEI-TRT12%202021-2026%20v1.pdf>

Tabela 1 - Quantitativos do TRT12

Grupo I - Biblioteca Robotizada de Fitas		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	1
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	5
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	1

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	50
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	272
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	20

Contudo, por ser contratação com interesse dos demais Tribunais da Justiça do Trabalho, foi questionado sobre o interesse na participação², resultando nos quantitativos apresentados na tabela 2, a seguir.

Para fins de aquisição mínima, ficam estabelecidos os quantitativos:

- 1 unidade para os itens 1, 2 e 3;
- 50 unidades para os Itens 4 e 5 e
- 10 unidades para o Item 6

Tabela 2 - Quantitativos para aquisição

Grupo I - Biblioteca Robotizada de Fitas	
Item	Descrição
1	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato.

² As informações foram obtidas por meio do ofício TRT12/SETIC n.5/2021, reajustadas pelo ofício TRT12/SETIC n.12/2021, encaminhados aos órgãos componentes da JT via sistema Malote Digital e o compêndio de respostas está presente nos documentos 5 à 17 e 75 à 84, do processo 8147/2021.

2	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais.
3	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.

Insumos	
Item	Descrição
4	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.
5	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.
6	Fitas de Limpeza

Órgão	UAS G	Grupo I						Insumos					
		Item 1		Item 2		Item 3		Item 4		Item 5		Item 6	
		Qtd. Registro	Aquisição inicial	Qtd. Registro	Aquisição inicial	Qtd. Registro	Aquisição inicial	Qtd. Registro	Aquisição inicial	Qtd. Registro	Aquisição inicial	Qtd. Registro	Aquisição inicial
CSJT													
TRT1	80009	2	2	2	2					120	120	50	50
TRT2	80010							700	100			10	10
TRT7	80004	2	1	6	1	2	1			110	50	20	10
TRT8	80003	2	1	2	1	4	1	300	50			20	10
TRT12	80013	1	1	5	5	5	1	200	50	600	272	50	20
TRT13	80005	2	1	2	1	6	2	500	200				
TRT16	80018							300	150				
TRT17	80019	2	1	4	1	6	1	100	50	500	50	40	10
TRT19	80022	2	1	2	1	8	1	250	50	150	50		
TRT20	80023	2	1	6	3	4	2	200	50	100	50		
TRT22	80024	2	1										
TRT23	80025	2	2							250	180	15	10
TRT24	80026	1	1					300	100	200	50		
Total:		20	13	29	15	35	9	2850	800	2030	822	205	120

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

A presente solução objetiva a atualização e ampliação da capacidade de armazenamento do subsistema de salvaguarda de dados do Datacenter Auxiliar do TRT12, permitindo melhorar a segurança e disponibilidade dos sistemas, assim como suportar o crescimento do Processo Judicial Eletrônico - PJe e demais subsistemas de TIC.

Todavia, houve interesse de outros regionais em participar da contratação, o que poderá proporcionar economia de escala e padronização dentro da JT.

O detalhamento do quantitativo pode ser verificado no item 1.3 nos Estudos Preliminares da presente contratação e também no item 3.5 do presente documento.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Para todos os grupos e itens, foram consultados os fornecedores Unitech, VSData, Mactech, Suporte Informática e Ingram Micro, sendo que os dois últimos não responderam. Já nas pesquisas em licitações recentes, foi localizada apenas a referente ao Pregão da Polícia Civil do DF e o Pregão da Procergs.

Também foram feitas consultas em portais de busca e sites de compras disponíveis na internet, para os itens de insumos.

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

O objeto deste processo é a aquisição de subsistema de salvaguarda de dados, que utiliza de tecnologia com maior densidade de armazenamento de dados por volume, permitindo assim, otimizar o uso de fitas e hardware, contribuindo para a economia de energia e espaço físico.

3.8.1. Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

3.8.2. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

3.8.3. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

- Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

3.9. Conformidade Técnica e Legal.

3.9.1. Técnica

A presente contratação deve observar a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).”

3.9.2. Legal

A Contratada deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidas pelo Contratante para execução do Contrato, tanto nas

dependências do Contratante como externamente.

Manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço.

A presente contratação deve observar a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da Contratada

3.10.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;

3.10.1.2. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto durante todo o período da garantia técnica;

3.10.1.3. Indicar e manter atualizado junto ao CONTRATANTE cadastro de contato de representante da empresa para atuar como preposto, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo;

3.10.1.4. Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados técnicos via telefone ou Internet, com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais;

3.10.1.5. Durante o período de garantia técnica, sem qualquer ônus adicional, o suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica quanto à solução de problemas;

3.10.1.6. Proceder ao atendimento em regime de no mínimo NBD (8 horas por dia, em dias úteis). A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo CONTRATANTE;

3.10.1.7. Fornecer o objeto conforme as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Termo de Referência;

3.10.1.8. Fornecer documentação técnica completa e atualizada, quando solicitada.

3.10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;

3.10.1.10. Responsabilidade civil e integral por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.10.1.11. Não transferência a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, das obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

3.10.1.12. Responsabilidade pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, viagens, diárias, despesas com locomoção e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.10.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo;

3.10.1.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.10.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, e a qualificação exigidas na licitação;

3.10.1.16. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE em relação ao cumprimento do contrato;

3.10.1.17. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência;

3.10.1.18. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e polidez os servidores, clientes, visitantes e subcontratados, podendo a Administração exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

3.10.1.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do TRT ou à disposição deste.

3.10.1.20. – Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

3.10.1.20.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

3.10.1.20.2. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

3.10.1.20.3. Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

3.10.1.20.4. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

3.10.1.20.5. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

3.10.1.20.6. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

3.10.1.20.7. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

3.10.1.20.8. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

3.10.1.20.9. Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

3.10.2. Do Contratante:

3.10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato e deste Projeto Básico;

3.10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Projeto Básico e os termos de sua proposta;

3.10.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção;

3.10.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato;

3.10.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.10.2.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;

3.10.2.7. O CONTRATANTE somente deverá receber objeto que atenda às especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

3.10.2.8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.2. Ações verificadas

4.1.2.1. A gestão e a fiscalização da contratação caberá aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos;

4.1.2.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo;

4.1.2.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

4.1.2.4. A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.3. Equipe de gestão da contratação

a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Quando a área demandante pertence à SETIC deve usar o modelo de despacho MDOC007 que inclui a indicação do Fiscal Técnico.

As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho MDOC006.

- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizado o modelo de despacho MDCO008.
- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para este caso é o MDOC009.

4.1.4. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- a) Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório do objeto será dado pelo Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, compreendendo dentre outras, as seguintes verificações:

- Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material.
- Condições da embalagem e/ou do material.
- Quantidade entregue.
- Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Tribunal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O Recebimento Definitivo de todos os itens objeto será dado pelo Gestor de Contrato, após a emissão da Nota Fiscal, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, satisfeitas as condições abaixo:

- Correspondência de marca/modelo do material e sistema com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora.
- Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Projeto Básico e constantes da proposta da empresa fornecedora.
- Realização de instalação e testes, quanto aos itens 1 e 2.
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica certificada pela fiscalização do CONTRATANTE, após o recebimento definitivo dos equipamentos.

4.4. Local de entrega

Os itens deverão ser entregues nos endereços dispostos conforme o quadro a seguir:

TRT 1ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	Av. Presidente Antonio Carlos, 251 - subsolo - Rio de Janeiro/RJ CEP:20020-010
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	Av. Presidente Antonio Carlos, 251 - subsolo - Rio de Janeiro/RJ CEP:20020-010
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	Av. Presidente Antonio Carlos, 251 - subsolo - Rio de Janeiro/RJ CEP:20020-010

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Av. Presidente Antonio Carlos, 251 - subsolo - Rio de Janeiro/RJ CEP:20020-010
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	Av. Presidente Antonio Carlos, 251 - subsolo - Rio de Janeiro/RJ CEP:20020-010

06	Fitas de Limpeza LTO Universais	Av. Presidente Antonio Carlos, 251 - subsolo - Rio de Janeiro/RJ CEP:20020-010
----	---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

TRT 2ª Região

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Rua da Consolação, 1272 - São Paulo/SP CEP 01302-906
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	Rua da Consolação, 1272 - São Paulo/SP CEP 01302-906

TRT 7ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077 - Anexo I - 3º Andar - Fortaleza/CE CEP 60150-150
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077 - Anexo I - 3º Andar - Fortaleza/CE CEP 60150-150
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077 - Anexo I - 3º Andar - Fortaleza/CE CEP 60150-150

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077 -

		Anexo I - 3º Andar - Fortaleza/CE CEP 60150-150
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077 - Anexo I - 3º Andar - Fortaleza/CE CEP 60150-150
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077 - Anexo I - 3º Andar - Fortaleza/CE CEP 60150-150

TRT 8ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	Tv. Manoel Evaristo, 224 - Umarizal - Belém/PA CEP 66050-290
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	Tv. Manoel Evaristo, 224 - Umarizal - Belém/PA CEP 66050-290
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	Tv. Manoel Evaristo, 224 - Umarizal - Belém/PA CEP 66050-290

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Tv. Manoel Evaristo, 224 - Umarizal - Belém/PA CEP 66050-290
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	Tv. Manoel Evaristo, 224 - Umarizal - Belém/PA CEP 66050-290
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	Tv. Manoel Evaristo, 224 - Umarizal - Belém/PA CEP 66050-290

TRT 12ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - Florianópolis/SC CEP 88015-905
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - Florianópolis/SC CEP 88015-905
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - Florianópolis/SC CEP 88015-905

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - Florianópolis/SC CEP 88015-905
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - Florianópolis/SC CEP 88015-905
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - Florianópolis/SC CEP 88015-905

TRT 13ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	Av. Marechal Deodoro, 150 - Torre - João Pessoa/PB CEP 58040-908
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	Av. Marechal Deodoro, 150 - Torre - João Pessoa/PB CEP 58040-908

03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	Av. Marechal Deodoro, 150 - Torre - João Pessoa/PB CEP 58040-908
----	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Av. Marechal Deodoro, 150 - Torre - João Pessoa/PB CEP 58040-908
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	Av. Marechal Deodoro, 150 - Torre - João Pessoa/PB CEP 58040-908
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	Av. Marechal Deodoro, 150 - Torre - João Pessoa/PB CEP 58040-908

TRT 16ª Região

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - Areinha - São Luís/MA CEP 65030-015

TRT 17ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	Av. Nossa Sra dos Navegantes, 1245 - Enseada do Suá - Vitória/ES CEP 29050-335
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três)	Av. Nossa Sra dos Navegantes, 1245 -

	slots de drives adicionais	Enseada do Suá - Vitória/ES CEP 29050-335
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	Av. Nossa Sra dos Navegantes, 1245 - Enseada do Suá - Vitória/ES CEP 29050-335

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Av. Nossa Sra dos Navegantes, 1245 - Enseada do Suá - Vitória/ES CEP 29050-335
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	Av. Nossa Sra dos Navegantes, 1245 - Enseada do Suá - Vitória/ES CEP 29050-335
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	Av. Nossa Sra dos Navegantes, 1245 - Enseada do Suá - Vitória/ES CEP 29050-335

TRT 19ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	Almoxarifado do TRT da 19ª Região. Rua Des. Artur Jucá, 179 - Centro - Maceió/AL CEP 57020-640
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	Almoxarifado do TRT da 19ª Região. Rua Des. Artur Jucá, 179 - Centro - Maceió/AL CEP 57020-640

03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	Almoxarifado do TRT da 19ª Região. Rua Des. Artur Jucá, 179 - Centro - Maceió/AL CEP 57020-640
----	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Almoxarifado do TRT da 19ª Região. Rua Des. Artur Jucá, 179 - Centro - Maceió/AL CEP 57020-640
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	Almoxarifado do TRT da 19ª Região. Rua Des. Artur Jucá, 179 - Centro - Maceió/AL CEP 57020-640
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	Almoxarifado do TRT da 19ª Região. Rua Des. Artur Jucá, 179 - Centro - Maceió/AL CEP 57020-640

TRT 20ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	SETIC (1º Andar/Prédio Amarelo). Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Centro Adm Gov. Augusto Franco - Capucho - Aracaju/SE CEP 49081-015
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	SETIC (1º Andar/Prédio Amarelo). Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Centro Adm Gov. Augusto Franco - Capucho - Aracaju/SE CEP 49081-015

03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	SETIC (1º Andar/Prédio Amarelo). Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Centro Adm Gov. Augusto Franco - Capucho - Aracaju/SE CEP 49081-015
----	--------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	SETIC (1º Andar/Prédio Amarelo). Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Centro Adm Gov. Augusto Franco - Capucho - Aracaju/SE CEP 49081-015
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	SETIC (1º Andar/Prédio Amarelo). Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Centro Adm Gov. Augusto Franco - Capucho - Aracaju/SE CEP 49081-015

TRT 22ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	Av. João XXIII, 1460 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI CEP 65045-000
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	Av. João XXIII, 1460 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI CEP 65045-000
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	Av. João XXIII, 1460 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI CEP 65045-000

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Av. João XXIII, 1460 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI CEP 65045-000
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	Av. João XXIII, 1460 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI CEP 65045-000
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	Av. João XXIII, 1460 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI CEP 65045-000

TRT 23ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	Rua Engº Edgard Prado Arze, 191 - Centro Pol. e Adm. - Cuiabá/MT CEP 78049-935
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	Rua Engº Edgard Prado Arze, 191 - Centro Pol. e Adm. - Cuiabá/MT CEP 78049-935
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	Rua Engº Edgard Prado Arze, 191 - Centro Pol. e Adm. - Cuiabá/MT CEP 78049-935

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Rua Engº Edgard Prado Arze, 191 - Centro Pol. e Adm. - Cuiabá/MT CEP 78049-935
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	Rua Engº Edgard Prado Arze, 191 - Centro Pol. e

		Adm. - Cuiabá/MT CEP 78049-935
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	Rua Engº Edgard Prado Arze, 191 - Centro Pol. e Adm. - Cuiabá/MT CEP 78049-935

TRT 24ª Região

Grupo I		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Campo Grande/MS CEP 79031-908

Insumos		
ITEM	DESCRIÇÃO	Endereço de Entrega:
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Campo Grande/MS CEP 79031-908
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Campo Grande/MS CEP 79031-908

4.5. Prazo de Entrega

Os itens deverão ser entregues no prazo de até 45 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

4.6. Vigência do contrato

A contratação terá vigência de 60 meses, a partir do recebimento definitivo, para os itens 01, 02 e 03 e de 90 dias para os itens 04, 05 e 06.

4.7. Forma de comunicação entre as partes

A comunicação entre as partes dar-se-á por meio de mensagens de correio eletrônico, que podem ser efetuadas por sítio na Internet ou mensagens de correio eletrônico, ligações telefônicas para a central de atendimento da Contratada ou números telefônicos do TRT.

4.8. Transferência de Conhecimento

Deve ser fornecido, junto com a instalação da solução, repasse prático (*hands on*), sobre como configurar e utilizar o equipamento.

Também será realizada transferência de conhecimentos, mediante entrega de relatórios dos chamados que porventura venham a ser atendidos, das alterações de versões implantadas, dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos.

Todos os procedimentos realizados por meio de chamados abertos para atender a garantia do produto devem ser acompanhados por, no mínimo, um profissional da equipe técnica do CONTRATANTE, cujo andamento deve ser posteriormente comunicado aos demais integrantes do quadro do Regional Trabalhista.

4.9. Direito de Propriedade Intelectual

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos Estudos Preliminares da Contratação.

4.9.1. Condições de manutenção de sigilo

Não se aplica, pois não envolve acesso aos dados dos dispositivos de armazenamento, apenas a instalação física de equipamentos.

4.9.2. Restrições adicionais

Não há restrições adicionais aplicáveis.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência, nos termos do inc. I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao Contratante ou a terceiros.

II – Multa:

a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste contrato para os compromissos assumidos;

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

e) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato.

e) no caso de acúmulo das multas relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, fica estabelecida a de maior valor.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses de inexecução total ou parcial de que resulte prejuízo para a Administração;

IV – Impedimento de licitar ou contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, que será aplicada nas seguintes hipóteses: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. (acrescentar somente quando for PREGÃO)

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ex vi do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses previstas no inciso anterior, desde que a razoabilidade e proporcionalidade assim a recomendem.

§ 2º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas no item “3.10.1.20” incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I - As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II - As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 3º – A multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta cláusula e na Lei nº 8.666/93.

§ 4º – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V do parágrafo 1º poderão ser aplicadas junto com a do inc. II, facultada a defesa prévia do interessado.

§ 5º – O prazo para apresentação de defesa prévia ou de recurso contra as penalidades previstas nesta cláusula será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Cada equipamento deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o atendimento das especificações.

Caberá ao Tribunal devolver os equipamentos entregues fora das especificações para que a contratada envie os corretos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimentos de prazos.

7. Proposta de modelo a serem utilizados na contratação

Na página da Secretaria Administrativa - SECAD - na Intranet do Tribunal, disponível no endereço <https://intranet.trt12.jus.br/secad/Modelos> encontram-se os modelos para documentos que ainda serão necessários no decorrer da contratação, a saber.

- Termo de Recebimento provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota fiscal, e;
- Termo de Encerramento de Contrato.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

8.1.1. Estimativa para todos os órgãos participantes

Grupo I - Biblioteca Robotizada de Fitas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	13	R\$ 251.965,42	R\$ 3.275.550,46
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	15	R\$ 72.749,39	R\$ 1.091.240,85
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	9	R\$ 58.164,16	R\$ 523.477,44
Valor Total				R\$ 4.890.268,75

Insumos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	800	R\$ 521,54	R\$ 417.232,00
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	822	R\$ 780,68	R\$ 641.718,96
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	120	R\$ 424,80	R\$ 50.976,00
Valor Total				R\$ 1.109.926,96

8.1.2. Estimativa para o TRT da 12ª Região - Gerenciador

Grupo I - Biblioteca Robotizada de Fitas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 4 (quatro) tape drives LTO-8 com conexão Fiber Channel de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato	1	R\$ 251.965,42	R\$ 251.965,42
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais	5	R\$ 72.749,39	R\$ 363.746,95
03	Tape Drive LTO-8 - Tecnologia LTO-8 Fiber Channel de 8Gbps, compatível com a Tape Library.	1	R\$ 58.164,16	R\$ 58.164,16
Valor Total				R\$ 673.876,50

Insumos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
04	Cartuchos Ultrium padrão LTO-7 com etiquetas.	50	R\$ 521,54	R\$ 26.077,00
05	Cartuchos Ultrium padrão LTO-8 com etiquetas.	272	R\$ 780,68	R\$ 212.344,96
06	Fitas de Limpeza LTO Universais	20	R\$ 424,80	R\$ 8.496,00
Valor Total				R\$ 246.917,96

8.2. Justificativa dos Valores

Conforme as informações presentes no Capítulo I dos Estudos Preliminares da Contratação, PROAD 10394/2021, já referenciado anteriormente.

9. Dotação Orçamentária

De acordo com as informações já detalhadas nas seções anteriores, o custo estimado para aquisição de nova biblioteca e os insumos dentro das necessidades do TRT12 é de R\$ 920.794,46, distribuídos conforme segue:

- R\$ 673.876,50 para aquisição de uma nova Biblioteca Robotizada de Fitas modular - Item 1, 2 e 3. Previsto no PAC 2022, Identificador 15304.
Classificação da despesa: 4.4.90.52.35

- R\$ 246.917,96 para aquisição de insumos, Itens 4, 5 e 6 Previsto no PAC 2022, Identificador 15311.
Classificação da despesa: 3.3.90.30.17

10. Data e Assinaturas

Florianópolis, 4 de maio de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Anderson Bastos

Cargo: Diretor SEINFRA

E-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Integrante Demandante Substituto:

Nome: Arthur Fernando Dellagiustina Lago

Cargo: Assistente Chefe do SGR

E-mail: arthur.lago@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Helton Alexander Michel

Cargo: Assistente Chefe de Setor

E-mail: helton.michel@trt12.jus.br

Integrante Técnico Substituto:

Nome: Fredi Bieging

Cargo: Analista Judiciário

Email: fredy.bieging@trt12.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Saimon Cezar Danielski Faisca

Cargo: Auxiliar Judiciário

E-mail: saimon.faisca@trt12.jus.br

Integrante administrativo substituto:

Nome: Arildo Disaró Filho

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br